



Câmara Municipal de Caieiras

PROJETO DE LEI no. 2.900 /96
(31 de janeiro de 1.996)

DISPÕE SOBRE: DÁ DENOMINAÇÃO A PRAÇA MUNICIPAL EM CONSTRUÇÃO NO JARDIM BOA VISTA E OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CAIEIRAS APROVA:

ARTIGO 1o. - Fica o Poder Executivo autorizado a denominar de PRAÇA EDOVAR MARCOLINO DA CRUZ", a Praça Municipal que está sendo construída na confluência das Ruas Roque e Lins, no Jardim Boa Vista, neste Município.

PARÁGRAFO ÚNICO - A biografia do homenageado ficará fazendo parte integrante da presente Lei.

ARTIGO 2o. - As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão à conta das dotações próprias do orçamento.

ARTIGO 3o. - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Caieiras, 31 de janeiro de 1996.

(Assinatura de Daniel Marcolino da Cruz)
- (DANIEL MARCOLINO DA CRUZ) -
Vereador

AS COMISSÕES DE:

JUST. FINANCEIAS

S. S. em 06 / 02 / 1996

(Assinatura de J. Mauzanare)
PRESIDENTE

APROVADO
UNICA DISCUSSÃO
S. S. 13 / 02 / 1996

(Assinatura de J. Mauzanare)
PRESIDENTE

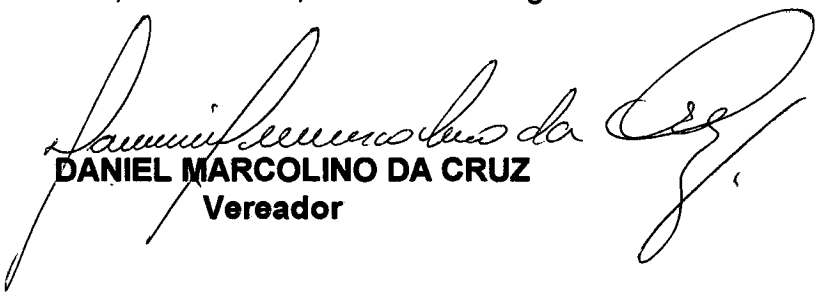
BIOGRAFIA

EDOVAR MARCOLINO DA CRUZ, filho de Pedro Marcolino da Cruz e Maria de Jesus, nascido aos 16.08.1923, na cidade de Atibaia, Estado de São Paulo.

No ano de 1950, casou-se com Ezolinda Nobre da Cruz, nesse mesmo ano veio residir em Caieiras, juntamente com sua família, adotando nossa Cidade como se fosse sua cidade Natal, nascendo desta união cinco filhos, de nomes Rita Maria, Daniel Marcolino, Martha, Samuel e Ariovaldo.

O senhor Edovar era uma pessoa muito humilde e possuía um grande número de amigos, sempre foi um pai maravilhoso e amigo, e por tudo isso era benquisto por todos que o conheciam.

Seu falecimento, ocorreu em 02 de fevereiro de 1986, deixou inconsoláveis seus amigos e principalmente familiares, prestamos-lhe essa singela homenagem póstuma, em agradecimento por seu valioso exemplo deixado de homem honesto, trabalhador, amoroso e amigo.



DANIEL MARCOLINO DA CRUZ
Vereador



Câmara Municipal de Caieiras

PARECER CONJUNTO DAS COMISSÕES DE JUSTIÇA E FINANÇAS AO PROJETO DE LEI No 2.900/96

Após leitura em plenário, foi enviado a estas Comissões o Projeto de Lei em tela, de autoria do senhor Prefeito Municipal, dispondo sobre a denominação a Praça Municipal em construção no Jardim Boa Vista e outras providências.

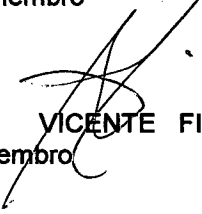
Do ponto de vista legal e constitucional, não encontramos empecilhos que possam obstar a apreciação do referido Projeto pelos nobres colegas.

Isto posto, nosso PARECER é FAVORÁVEL a aprovação do Projeto de Lei no. 2.900/96.

Câmara Municipal de Caieiras, 13 de fevereiro de 1.996.

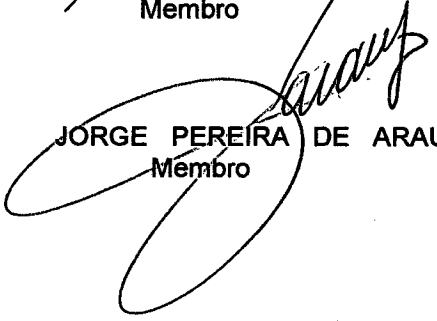

- JOSÉ SOARES -
Presidente


- PAULO DO CARMO MONTEIRO -
Membro


- JOSÉ VICENTE FILHO -
Membro


- ANTONIO ROMERO POLLON -
Membro


- NELSON URTADO -
Membro


- JORGE PEREIRA DE ARAUJO -
Membro